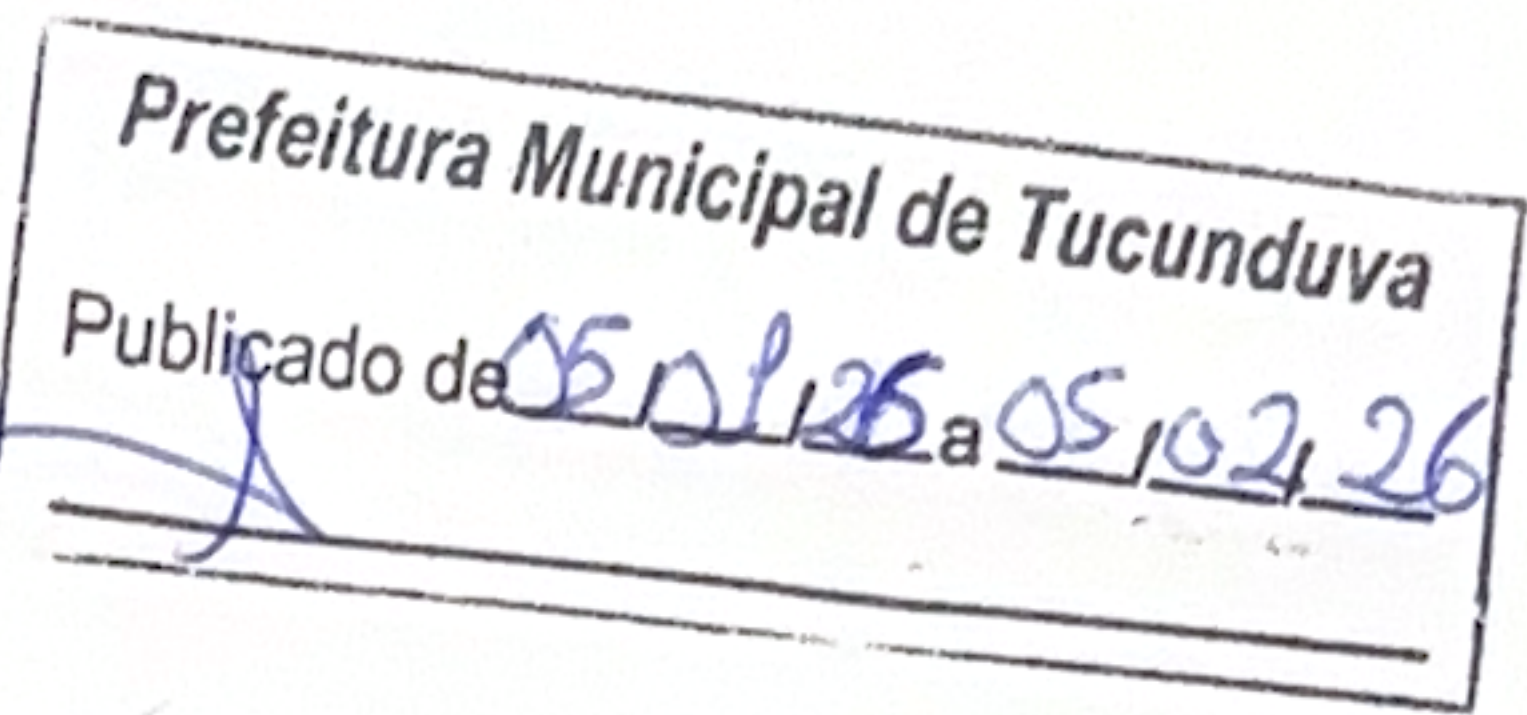




TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 941, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**Define o percentual de reajuste dos valores
previstos no Código Tributário Municipal.**

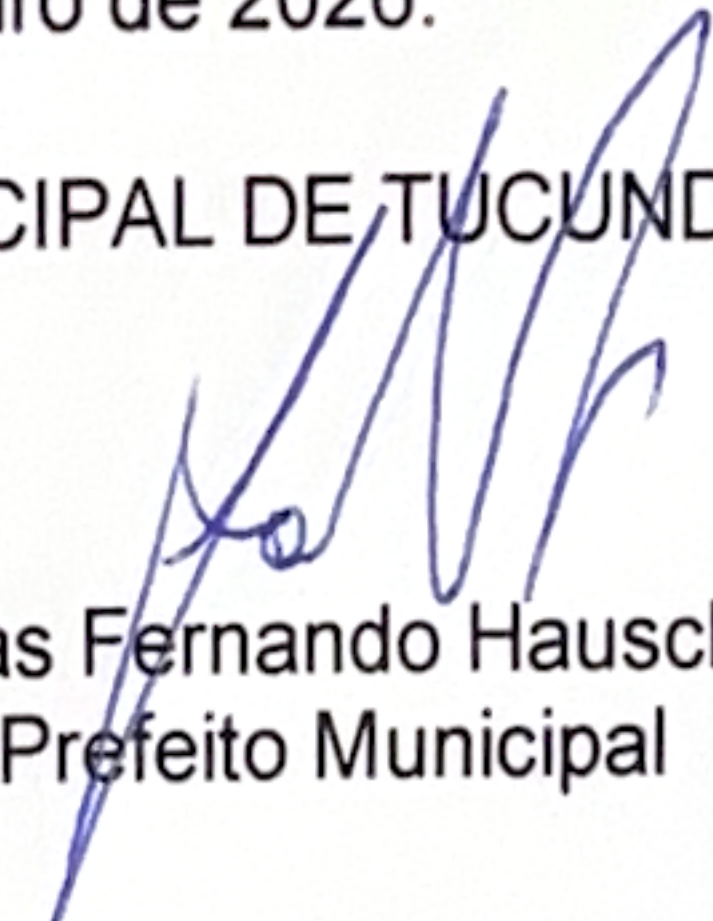
O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

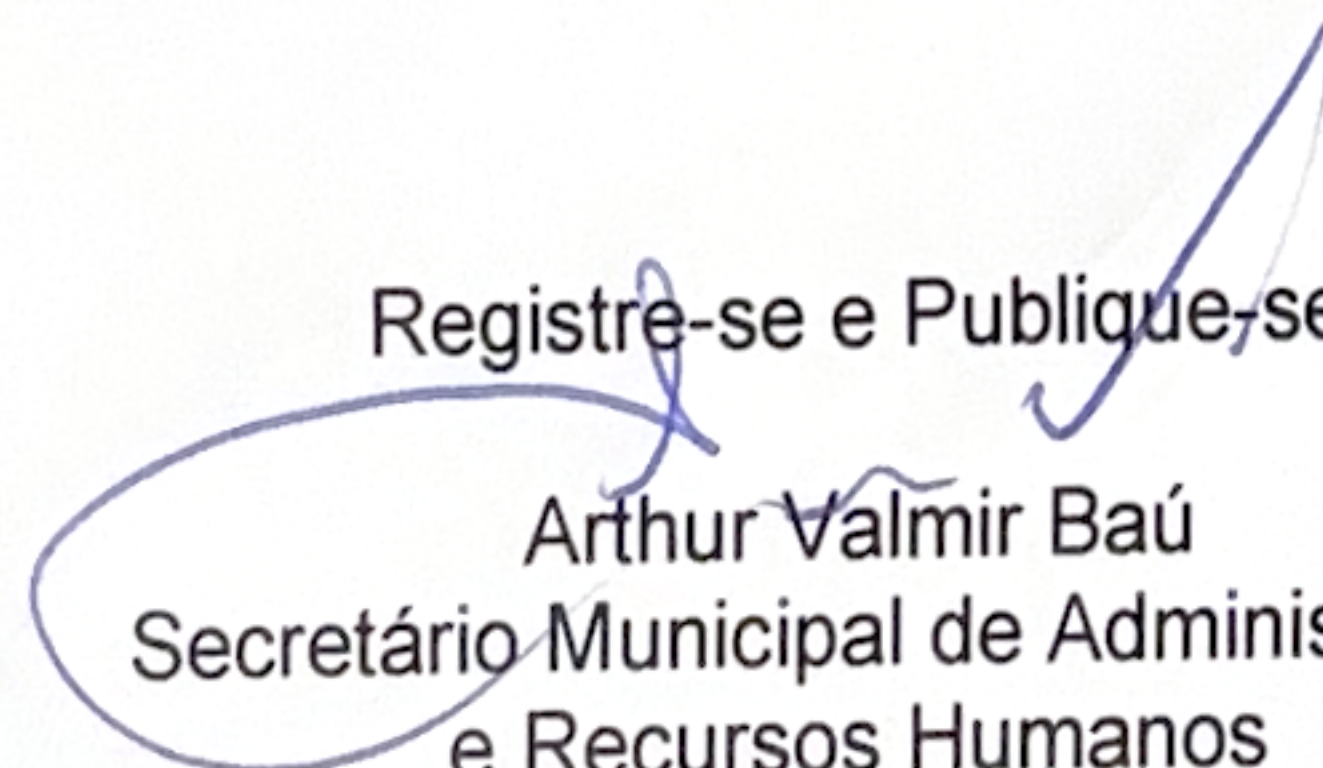
Art. 1º Fica definido o percentual de reajuste de todos os valores previstos no Código Tributário Municipal em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis) – IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, conforme determina o Art. 233, § 1º, da Lei Complementar nº 1096/2021, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 05 DE JANEIRO DE 2026.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos